



RESOLUÇÃO Nº 96/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Jean Oliveira, no valor de R\$350.000,00 destinada à aquisição de Ambulância TIPO "B" para o distrito de Nova Califórnia, no Município de Porto Velho/RO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o OFÍCIO Nº 088/GD/DJO/2025 de 17 de Setembro de 2025, que dispõe sobre o Remanejamento e Liberação de Emenda Parlamentar Individual - Porto Velho;

Considerando a 6ª Reunião Extraordinária de 12 de novembro de 2025, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou em votação unânime pela aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Jean Oliveira, no valor de R\$350.000,00 destinada à aquisição de Ambulância TIPO "B" para o distrito de Nova Califórnia, no Município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Jean Oliveira, no valor de R\$ R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinada à aquisição de Ambulância Tipo "B" para atendimento das comunidades da zona rural do distrito de Nova Califórnia, no Município de Porto Velho/RO, com a finalidade de assegurar o transporte adequado de pacientes e o fortalecimento da rede de atenção à saúde no território.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho,/RO, 12 de novembro de 2025.

Robinson Cardoso Machado Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jaime Gazola Filho

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 18/11/2025, às 14:20, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 25/11/2025, às 13:47, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0218238** e o código CRC **E022ADF5**.



005.005621/2025-04

0218238v9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 96/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 12 DE NOVEMBRO DE
2025.

RESOLUÇÃO Nº 96/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Jean Oliveira, no valor de R\$350.000,00 destinada à aquisição de Ambulância TIPO "B" para o distrito de Nova Califórnia, no Município de Porto Velho/RO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o OFÍCIO Nº 088/GD/DJO/2025 de 17 de Setembro de 2025, que dispõe sobre o Remanejamento e Liberação de Emenda Parlamentar Individual – Porto Velho;

Considerando a 6ª Reunião Extraordinária de 12 de novembro de 2025, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou em votação unânime pela aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Jean Oliveira, no valor de R\$350.000,00 destinada à aquisição de Ambulância TIPO "B" para o distrito de Nova Califórnia, no Município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Jean Oliveira, no valor de R\$ R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinada à aquisição de Ambulância Tipo "B" para atendimento das comunidades da zona rural do distrito de Nova Califórnia, no Município de Porto Velho/RO, com a finalidade de assegurar o transporte adequado de pacientes e o fortalecimento da rede de atenção à saúde no território.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho,/RO, 12 de novembro de 2025.

Robinson Cardoso Machado Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

JAIIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 18/11/2025, às 14:20, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 25/11/2025, às 13:47, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0218238** e o código CRCE**022ADF5**.

005.005621/2025-04 0218238v9

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30C0E5D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/01/2026. Edição 4162
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>